

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P035676/2016</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE PATRIMONIAL DOS IMOVEIS CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GERENCIADAS (ADMINISTRADAS) PELA SME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Execução Indireta por demanda.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 bem como no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital.

**4. DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE PATRIMONIAL DOS IMOVEIS CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES GERENCIADAS (ADMINISTRADAS) PELA SME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme **subitem 5.2** abaixo.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

**6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

6.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 22/12/2016, às 09h30min.

6.2. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** DE 09h30min às 09h45min.

6.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do **Município de Fortaleza-CE**.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e fundações regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste Edital.

**9.2.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação nos termos do Anexo X – **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**.

**9.3.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

**9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

**9.5.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**9.6.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 12.7** poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**9.7.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.7.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.7.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

**9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

**9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**9.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**9.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**10.2.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

**b)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

**b.1)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**b.2)** Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**b.3)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**c)** Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**d)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

**10.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**10.3.1.** Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

**10.3.2.** No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, se sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

**10.4.** Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

**10.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.5.1.** No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

### **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

**11.2.** A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

#### **AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

#### **AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ENVELOPE “2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**11.3.** A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

### **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**12.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

**12.2.** A Proposta de Preços deverá conter:

- a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicado marca e/ou fabricante do produto.
- b.** Preço unitário em algarismos;

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**12.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

**12.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**12.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

**12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**12.6.1. A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.**

**12.7.** Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

**12.8.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através dos seus empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertencente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**12.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **12.10. Apresentação de amostras e catálogos**

**12.10.1.** O Pregoeiro **deverá** solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, **sob pena de desclassificação**, a instalar, no prazo máximo **de 07 (sete) dias úteis contados a partir da notificação do Pregoeiro em local definido na notificação**, um piloto da solução para controle patrimonial das Escolas e Creches. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais, na ordem de classificação.

**12.10.2.** O piloto apresentado destinar-se-á à confirmação das especificações constantes da proposta do licitante, de modo que seja feita a avaliação da performance da solução por uma Comissão Técnica de Servidores devidamente designada para tal fim, aferindo ainda, a fidedignidade às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**12.10.3.** A Comissão Técnica será composta por no mínimo 3 (três) servidores municipais, designados pelo Secretaria Municipal da Educação através de Portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

**12.10.4.** O sistema piloto deverá ser composto pelos equipamentos contidos no ITEM 1 do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**12.10.5.** Os testes serão realizados durante o prazo máximo de 4 (quatro) dias pela Comissão e consistirão na verificação da conformidade das especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, Item I, bem como na verificação do perfeito funcionamento do sistema como um todo.

**12.10.6.** Após a avaliação técnica, o piloto será disponibilizado para retirada, às expensas do licitante e na condição em que se encontrar, no endereço em que fora instalado, devendo ser retirado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis à contar da comunicação, via sistema, de que os

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

testes foram concluídos. Caso o licitante não providencie a retirada do piloto no referido prazo, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

**12.10.7.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**12.10.8.** Havendo conformidade das especificações da amostra apresentada com a proposta do licitante e com as definidas no termo de referência deste Edital, será confirmada sua classificação em primeiro lugar.

**12.10.9.** O resultado de análise das amostras será divulgado no campo de mensagens da Plataforma eletrônica em que ocorre a licitação, sendo emitido laudo técnico da avaliação pela Comissão.

**12.10.10.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**12.10.11.** Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo técnico original ou extraído de site oficial do fabricante, bem como o manual de instruções em conformidade com as especificações dos produtos ofertados, onde devem constar as informações mínimas exigidas e outras complementares que se fizerem necessárias.

**12.10.12.** O “Catálogo” e o “Manual de Instruções” devem vir em português, contendo: orientações para instalação e forma de uso correta; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizada no estado do Ceará e o modelo do certificado de garantia.

**14.8.2.** Os licitantes que não apresentarem catálogos ou manuais de instruções em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência serão desclassificados.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**13.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**13.2.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**01. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**03. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**05. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.4.1.** A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA.

**13.4.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

**13.4.2.** ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

**13.4.3.** CERTIFICAÇÕES dos fabricantes de câmeras e softwares.

**13.4.3.1.** As certificações exigidas no item acima são as comprovações de que a empresa terá capacidade de fornecer os equipamentos e softwares objetos desta licitação e deverão ser emitidas pelo fabricante que irá fornecer os equipamentos e softwares.

**13.4.4** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas aos serviços objeto da presente, na qual conste nominalmente seu(s) responsável (eis) técnico(s);

**13.4.5.** Certidão de Acervo Técnico fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, onde se comprove a

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

execução, pelo(s) profissional (is) indicado(s) pelo licitante, de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

**13.4.6.** Comprovação do vínculo do licitante com os responsáveis técnicos indicados no subitem **13.4.4.**, bem como com o(s) detentor (es) do Acervo Técnico indicado(s) no item **13.4.5.**, através da juntada de cópia autenticada da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do contrato social ou certidão atualizada da Junta Comercial, no caso de sócio(s); e ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional(is) autônomo(s).

**13.4.7.** Comprovação que possui em seu quadro de funcionários profissional (engenheiro elétrico e/ou eletrônico), devidamente registrado no CREA e apresentar os comprovantes de anuidade do profissional e da empresa quitados.

**13.4.8.** Declaração de que possuirá, a partir da data da assinatura do contrato, técnicos na cidade de Fortaleza para garantir o atendimento em caso de extrema urgência; e de que dispõe de ferramentas e todos os equipamentos para teste de cabos, câmeras, fontes e demais problemas que venham porventura a ocorrer, a fim de poder elaborar laudo consistente da causa do problema apresentado.

**13.4.9.** Documento emitido pelo fabricante de câmeras e softwares que comprove a autorização para venda e suporte técnico na região a qual os equipamentos serão fornecidos.

### **13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**13.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**13.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

**13.5.3** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**13.5.4** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG – Liquidez Geral;**

**AC – Ativo Circulante;**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC – Passivo Circulante;**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;**

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**13.6.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**13.7.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**13.8.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**13.9.** No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**13.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

#### **14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

**a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

**b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

**c.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**14.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**14.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

**a - DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

**b - ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

**c - RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**14.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**14.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**14.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

**14.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**14.7.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. **O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.**

**14.7.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**14.7.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**14.7.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

**16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

**16.1.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**16.2.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cujas amostras, quando for o caso, se encontrar em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

**16.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estejam inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;

f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

i) Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope que diz conter a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;

k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

l) Do licitante habilitado, o pregoeiro solicitará a apresentação das amostras;

m) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias/classificatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor;

n) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**16.4.** Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**16.4.1.** Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP ou Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

**16.4.2.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

**16.5.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**16.6.** A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**16.7.** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

**17.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**17.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação juntamente com os autos processuais, para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.4.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**18.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**18.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**18.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem **18.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**18.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**19.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**19.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VI deste edital.

**19.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

**19.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**19.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**19.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**20.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.2.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**20.3.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**20.3.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**20.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**21.1.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**21.2.** A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo VI será assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**21.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**21.4.** A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**21.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**21.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

**21.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**21.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**21.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

**21.9.** Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**21.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.**

**21.11. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.**

**21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.**

**21.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.**

**21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.**

**21.15. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.**

**21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.**

**21.17. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.**

**21.18. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

**21.19. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.**

## **22. DO CONTRATO**

**22.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos**



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

**22.2.** Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **25.1** deste edital.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e da documentação de habilitação.

**24.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

**24.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016**

**24.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**24.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo na sede da CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630 ou via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br).

**24.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**24.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**24.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**24.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**24.16.** Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

Declaração deva ser apresentada.

**24.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **25. DOS ANEXOS**

**25.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a Ficha de credenciamento)**

**ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a Proposta de Preços)**

**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

**Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho**  
**Secretário Municipal da Educação**

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal da Educação – SME.

### 2. DO OBJETO:

2.1. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução indireta por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

#### 3.1. JUSTIFICATIVA

Adquirir e instalar sistema de controle eletrônico que auxiliem no monitoramento e gestão da segurança dos prédios públicos, através de rotinas de controle administrativas e operacionais, visando também a eficácia dos procedimentos e buscando aumentar a preservação e controle do patrimônio público.

A licitação foi elaborada em lote único visando subsidiar de forma distinta a necessidade de implantar serviços de primeiro nível de segurança pela construção de um controle mais efetivo de monitoramento visando prevenir ações atentatórias à integridade física das escolas. O agrupamento de um único lote se torna necessário visando que toda a solução funcione de maneira “turnkey” (solução completa). Como objeto se trata de contratação de serviço continuado, se torna mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Educação a contratação de uma única empresa para implementar a solução e dar manutenção, se tratando que os dois primeiros itens tratam de solução específica que compõe vários subitens, e os restantes do itens são complementares aos itens 1 e 2 não se vê justificativa para divisão em vários lotes, pois isso não traria benéfico a Secretaria Municipal de Educação ainda mais por se tratar de serviço continuado.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	V.TOTAL
1.1.	<b>SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE PRÉDIOS ESCOLARES E CRECHES</b> O Sistema deverá ser composto por solução de hardware e software baseada em NVR (Network Video Recorder) Linux ou Windows que deverá suportar todos os itens compostos na solução de gerenciamento como, câmeras, sensores, áudio e controle de acesso. O sistema deverá ser composto por no mínimo: - Gravador Digital de Vídeo em Rede – NVR (Network Video Recorder) O sistema deve ter uma arquitetura orientada a objetos. O sistema deve suportar banco de dados PostgreSQL, SQL Server ou Oracle. O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação diretamente das câmeras IP.	501	2.983,33	1.494.648,33

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo – gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente.</p> <p>O sistema deve fornecer um assistente de configuração para auxiliar na configuração do sistema durante o processo inicial.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (placa de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de trabalhar com cada objeto com nomes personalizados que podem ser alterados a qualquer momento.</p> <p>O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema para um único arquivo.</p> <p>O sistema deverá suportar streams de vídeo diretamente de câmeras e encoders IP. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar simultaneamente, por movimento, agendamento ou por evento.</p> <p>O sistema deve possuir compressão de software para câmeras IP configuradas independente por câmera.</p> <p>O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos.</p> <p>O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG4, H.264, MPEG.</p> <p>O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF).</p> <p>O sistema deve suportar o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP.</p> <p>O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras suportadas.</p> <p>O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de gravação de até 30 canais de vídeo IP por NVR.</p> <p>O sistema deve ter capacidade de gravar vídeo em stream diferente do que está sendo transmitido (exemplo: stream de 30fps, full hd H264 para transmissão e 4CIF, 10 fps, gravação em MPEG4) .</p> <p>O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera.</p> <p>O sistema deve suportar múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos (FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção.</p> <p>O sistema deve ter a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera.</p> <p>O sistema deve ter a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-</p>			
--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>alarme.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização.</p> <p>O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de armazenamento de no mínimo de 30 dias para todas as câmeras em sua máxima resolução e frames com gravação contínua.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local ou remotamente através do Operador de Estação de Trabalho.</p> <p>O sistema deve suportar vídeo ao vivo ou reprodução em Smartphones e PDAs, iPhones, iPads e dispositivos com Android.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real.</p> <p>O sistema deve permitir verificar visualmente todos as zonas de detecção de movimento.</p> <p>O sistema deve fornecer uma forma de visualização de múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de criação de bookmark para uma futura visualização.</p> <p>O sistema deve possuir um botão no monitor de cada câmera para permitir ativar/desativar a detecção de movimento.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop. Cada desktop deve ser endereçável.</p> <p>O sistema deve fornecer uma maneira simples de criar vários layouts de câmeras personalizados no próprio desktop virtual.</p> <p>O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas.</p> <p>O sistema deve permitir a criação de multicanais flexíveis de visualização de até 30 câmeras por monitor.</p> <p>O sistema deve fornecer opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original.</p> <p>O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas.</p> <p>O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho.</p> <p>O sistema deve fornecer mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual.</p> <p>O sistema deve permitir desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de reprodução / revisualização de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho ou Web-browser.</p>			
--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage).</p> <p>A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo.</p> <p>O sistema deve ter um processo simples para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento.</p> <p>O sistema deve fornecer um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais.</p> <p>O sistema deve fornecer um calendário para fácil busca de vídeo gravado.</p> <p>O deve ter opção de bookmarking de vídeo com texto único.</p> <p>O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data.</p> <p>O sistema deve ser simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD.</p> <p>O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG / PNG.</p> <p>O sistema deve fornecer a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo.</p> <p>O sistema deve ter capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse (“busca inteligente”)</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.</p> <p>O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IPs.</p> <p>O sistema deve suportar ouvir áudio de cada microfone individualmente.</p> <p>O sistema deve permitir o uso de áudio bidirecional (interfone IP) ou áudio unidirecional</p> <p>O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado.</p> <p>O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado.</p> <p>O sistema deve suportar exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo.</p> <p>O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação.</p> <p>O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída.</p> <p>O sistema deve suportar funcionalidades Entrada/Saída (sensor/rele) de dispositivos IP suportados.</p> <p>O sistema deve suportar dispositivos de Entrada/Saída (sensor/rele) de mercado.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de registrar eventos com opção de filtragem.</p> <p>O sistema deve ter um módulo Visualizador de Eventos que irá exibir os eventos do sistema em tempo real na GUI do operador.</p> <p>O sistema deve suportar formulários HTML customizáveis.</p>			
---	--	--	--



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>O sistema deve ter capacidade de chamar aplicações externas a partir de sua interface.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de múltiplas zonas de movimento dentro de cada imagem de câmera – cada zona deve ser endereçável e ser capaz de ter reações programadas com base em alarme.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS ou telefonema.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme sonoro.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de programação através de macros.</p> <p>O sistema deve ter recurso de script com programação baseada em C/C++, Java Script ou VBScript ou proprietária desde que disponibilize documentação.</p> <p>O sistema deve fornecer a opção de criar fuso horário com a finalidade de agendamento de eventos/reações do sistema.</p> <p>O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra.</p> <p>O sistema deve suportar módulos de arquivamento para uso em gravações de longo período em dispositivos de storage locais ou remotos, agendados em tempos pré-determinados ou por eventos de alarme.</p> <p>O sistema deve possuir um modulo completo de permissões de usuário nativo.</p> <p>O sistema deve possuir um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todos as funcionalidades permitidas em todos os servidor e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP.</p> <p>O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes.</p> <p>O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança.</p> <p>O sistema deve suportar acesso/bloqueio de câmaras ou desktops virtuais baseado nas permissões do usuário.</p> <p>O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário.</p> <p>O sistema não poderá ser desligado sem senha.</p> <p>O interface do usuário deverá possuir a opção de não poder ser minimizada.</p> <p>O sistema deve suportar o Windows Active Directory.</p> <p>O sistema deve fornecer software para instalação de Operador de Estação de Trabalho.</p> <p>O sistema deve fornecer um modulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet (usando ActiveX).</p> <p>O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente</p>			
--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>fisicamente no Site.</p> <p>O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real.</p> <p>O sistema deve suportar backup de arquivo através de intervalos programados.</p> <p>O sistema deve suportar múltiplos clientes.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de utilização eficiente da banda de rede.</p> <p>O sistema deve permitir que haja controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O.</p> <p>O sistema deve suportar exibição de vídeo para smartphones usando navegadores que suportam ActiveX.</p> <p>O sistema deve suportar o Português como idiomas.</p> <p><b>- Rack</b></p> <p>O sistema deverá vir acompanhado de rack com no mínimo 24u para acomodação de todos os equipamentos.</p> <p>- Nobreak</p> <p>O sistema deverá vir com módulos de autonomia de energia para no mínimo 20 minutos.</p> <p><b>- Central de Alarme:</b></p> <p>O Painel de Alarme de Intrusão deve suportar total integração com o software da central de monitoramento, operação de monitoramento para 8 zonas individuais com fio e 8 sem fio em 1 partições. O equipamento deve ainda possuir meios de comunicação via rede Ethernet, bem como rede fixa de telefonia pública ou rede celular de telefonia e deve suportar seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar operação de pelo menos 8 teclados de comando;</li><li>• Permitir configuração remota dos textos do teclado;</li><li>• Suportar operação remota via iPhone, iPad ou iPod Touch Android;</li><li>• Suportar mínimo de 14 níveis de controle do usuário, do tipo adicionar, remover, modificar senhas de desarmar ou desabilitar pontos e reinicializar o teste local;</li><li>• Suportar no mínimo de 3 saídas programáveis com:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Mínimo de 1,0 A em corrente total;</li><li>○ Saída configurável em NA ou NF;</li><li>○ Saída de contato seco em relé;</li></ul></li><li>• Suportar seguintes regras de senha de segurança:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Dupla senha, exigindo duas senhas de pessoas distintas para habilitação</li><li>○ Senha de coação, permitindo geração de alarme silencioso.</li></ul></li><li>• Suportar mínimo de 10 usuários, com senhas independentes de 3 a 6 dígitos. Cada senha com configuração para 14 níveis de autoridade para cada partição e com restrição de horário;</li><li>• Deve suportar níveis de autoridade com restrição de privilégios, assegurando flexibilidade de operação e de segurança;</li><li>• Suportar atualização de SW de modo remoto, através da porta TCP/IP, sem necessidade de troca de componentes</li></ul>			
---	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<p>internos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar notificação personalizada, enviar e receber mensagens ou configuração do central através de serviço móvel pessoal, deve ainda possuir capacidade de armazenar no mínimo 16 números de telefone celular via SMS;</li><li>• Possuir capacidade de armazenar um mínimo de 127 eventos do tipo: hora, data, alarme, partição, detector e número do usuário. Deve ainda permitir o acesso e recuperação dos eventos periodicamente via linha telefônica. O central deve permitir envio dos registros quando atingir limite da memória;</li><li>• Possuir suporte função diagnóstico, permitindo verificação do central e respectivos dispositivos, incluindo entradas e saídas auxiliares bem como uso de senha de acesso ao sistema, prevenindo programação remoto não autorizado;</li><li>• Permitir programação dos teclados por partição ou grupo de sensores com acesso via senha;</li><li>• Permitir teste de funcionamento de cada sensor sem provocar alarme, esta funcionalidade é necessária para serviços de instalação e manutenção;</li><li>• O central deve suportar comunicação via telefone discado analógico, canal de GPRS provido pela contratada e sobre uma rede LAN através de TCP/IP em formatos de Contact ID e/ou protocolo para rede, disponibilizando as seguintes informações no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Número de cada ponto individualmente</li><li>○ Abrir ou fechar relatórios por usuário ou partição</li><li>○ Tentativas de programação remota</li><li>○ Relatórios de diagnóstico</li></ul></li><li>• O central deve suportar seguintes protocolos: TCP/IP, DNS, ART, Telnet e IPv4/6;</li><li>• Permitir agendamento de eventos do tipo ligar/desligar sensores, controle de relé ou desabilitar sensores. O central deve possuir seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 1 Agendamento com 25 funções diferentes</li><li>○ 2 janelas de programação abertas e 2 fechadas</li><li>○ 2 janelas de usuário</li><li>○ Agendamento para dia da semana, data do mês ou feriados</li><li>○ 1 feriado agendado dos 366 dias (ano bisexto)</li></ul></li><li>• O central deve ainda suportar seguintes funcionalidades mínimas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 20 pontos customizados indexados</li><li>○ Tempo de resposta selecionável</li><li>○ Capacidade de cruzamento de pontos</li><li>○ Modo watch dog</li><li>○ Eventos tipo SKED vinculados a outras funções, do tipo armar, desarmar, desabilitar sensores de acionamento de relé</li></ul></li><li>• Características do central:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Suportar operação de 0°C a 49°C, com 93% de umidade não condensada</li><li>○ Consumo máximo (em alarme) de 155mA</li><li>○ Tensão de operação: 12VDC</li></ul></li></ul>			
--	---	--	--	--



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

- Número de partições: 1
- Funções programáveis: 1
- Registro de eventos: 127
- Senha de usuários: 10
- Pontos: 8
- Relés programáveis: 3
- Sensores sem fio: 8
- Agendamento: 1

#### Teclado de comando

O teclado deve possuir formato semelhante ao do telefone com auto iluminação nas teclas mais softkeys auxiliares, e suportar seguintes funcionalidades mínimas:

- Display de 5 linhas com 21 caracteres por linha
- Led indicativos de funções:
  - Sistema operacional, pronto para ativação
  - Sistema ativado e armado
  - Sistema com falha ou defeitos detectados
  - Indicação de presença de gás combustível
  - Sistema com energia externa ligada
- O teclado deve emitir avisos sonoros distintos para seguintes situações:
  - Alarme de incêndio (quando configurado para detecção de incêndio)
  - Alarme de gás combustível;
  - Alarme do usuário, tipo alarme de pânico ou emergência médica;
  - Alarme de intrusão, quando ocorrer acionamento de sensor de intrusão;
  - Aviso de entrada, avisando término do tempo para desarme;
  - Aviso de saída, avisando término do tempo para ativação;
  - Aviso de botão inválido, quanto tecla errada for acionada;
  - Aviso de código, quanto cada botão pressionado estiver correto e aceito;
  - Aviso de problema, quanto ocorrer eventos do tipo alerta de serviço, até que a senha programada seja digitada;
  - Aviso de verificação (watch dog), alerta de falha detectada
- Características do central:
  - Suportar operação de 0°C a 50°C, com 93% de umidade não condensada
  - Consumo máximo (em alarme) de 80mA
  - Tensão de operação: 12VDC

O sistema deverá vir acompanhado de sirene para uso externo para envio de alertas de audio, com no mínimo 120db.

Sistema de alarme deverá dispor de redundância de conexão para transmissão do sinal de alarme através de rede GPRS e SMS a ser provida pela contratada.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

O sistema deverá ser composto por uma solução de detecção de intrusão e incêndio que deve estar totalmente integrado com a central de monitoramento e deve ser capaz de suportar todos os sensores propostos na solução ser composto por no mínimo:

**- Sensor de Presença:**

O sistema deverá ser composto por no mínimo 04 (quatro) unidades de sensores de presença para uso externo com no mínimo as seguintes características:

- O sensor para operação em ambiente externo, e deve operar com a combinação das tecnologias de sensor piroelétrico, um sensor auxiliar a microondas, um sensor de temperatura ambiente e detecção de zona aero. Um micro-controlador analisa e compara os dados do sensor para tomar as decisões de alarme. Deve possuir seguintes características mínimas:
  - Deve possuir imunidade a correntes de ar e insetos, com a câmara óptica selada evita que correntes de ar e insetos afetem o detector;
  - Deve assegurar uma cobertura padrão de 15 m x 15 m;
  - Deve possuir classe de proteção IP54, para uso em ambiente externo;
  - Deve possuir imunidade a corrente de ar e insetos;
  - Certificados e Aprovações Brasil: ANATEL
  - Temperatura (em operação): 0°C a 54°C;
  - Deve possuir alarme contra sabotagem (tamper), com terminais separados, ativado pela tampa NF. Contactos contra sabotagem regulados para 125 mA a 25 VDC, no máximo;
  - Deve possuir contatos de tipo A estáticos normalmente fechados (NF), supervisionados, regulados para 125 mA, 28 VDC, 3 W)
  - Consumo elétrico:
    - Consumo máximo de 62mA, a 12 VDC, estado alarmado;
    - Tensão (entrada): 10 VDC a 15VDC;

**- Sensor de Fumaça:**

• O sistema deverá ser composto por 04 (quatro) unidades de sensores de fumaça para uso interno com no mínimo as seguintes características:

Detector de fumaça convencional deve operar no modo 4 fios, com tecnologia foto-elétrico, O processo de auto-diagnóstico da câmara de detecção permite verificar a sensibilidade do detector através de uma simples observação da frequência em que o LED no detector pisca.

O detector deve possuir seguintes características mínimas:

h) O LED do detector deve piscar automaticamente para indicar um problema de calibração e permanece aceso diante de um alarme. A sensibilidade pode ser verificada por observação direta, com

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>um imã de teste ou com um voltímetro digital.</p> <p>i) Verificação da Câmara deve permitir que o detector indique se seu estado está fora da faixa de calibração original, reduzindo os custos de manutenção permitindo ao instalador determinar facilmente qual detector requer atenção. Esta característica também reduz a possibilidade de falsos alarmes já que alerta o usuário final sobre o nível de sujeira do detector muito antes que uma situação de falso alarme seja produzida. A indicação visual é fornecida em todos os sistemas de detecção de fumaça.</p> <p>j) Câmara de Detecção deve proporcionar um alto nível de imunidade à sujeira sem que seja preciso sacrificar a qualidade de detecção. A câmara de detecção pode ser removida com facilidade quando uma limpeza for necessária.</p> <p>k) Deve possuir um Relé de Falha que indica a condição de falha quando da verificação da câmara ou a perda de alimentação.</p> <p>l) Alimentação:</p> <p>m) 4 fios: 10 a 30 VCC.</p> <p>n) Contato de relé:</p> <p>o) Tipo A: Contatos de relé de falha e alarme, 0,5 A, 200 V (Normalmente Aberto)</p> <p>p) Tipo C, 1A, 220 VCC, 250 VCA (Normalmente Aberto/Comum/Normalmente Fechado).</p> <p>q) Corrente em espera, 80 µA @ 12 VCC; 90 µA @ 24 VCC.</p> <p>r) Temperatura de operação: 0°C a +40°C). Umidade relativa de 0 a 95% (sem condensação).</p> <p><b>- Câmera IP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deverá ser composto por no mínimo 08 (oito) unidades de câmeras ip HDTV com no mínimo as seguintes características técnicas:</li></ul> <p>A câmera fixa tipo bullet DAY NIGHT a ser utilizada deve possuir sensor CMOS de 1/3" com escaneamento progressivo. A câmera deve possuir lente fixa de no mínimo 3,6mm ou abertura de 85°. Poderá ser outra relação de sensor e lente, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida .</p> <p>A câmera deve permitir visualização da imagem com nível mínimo de intensidade de 0,1 lux (Modo Colorido). Deverá ser capaz de captura imagem com iluminação 0 lux com o auxílio de iluminação IR embarcada.</p> <p>Devera possuir iluminação tipo infravermelho com alcance de 30 metros no mínimo embutida na câmera.</p> <p>As imagens devem ser disponibilizadas pela câmera em diferentes resoluções, cada uma suportando diferentes tipos de compressão. Entre as resoluções de vídeo, devem estar incluídas: 1920x1080, 1280x720p(HD), D1 e CIF.</p> <p>A câmera deve suportar os formatos de compressão de imagem H.264</p>			
---	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>e MJPEG.</p> <p>Para o formato H.264, deve ser obtida uma taxa de 30fps com resolução 1920x1080p(HD). A taxa de quadros deve ser fixa ou configurável para uma taxa variável que se adapte automaticamente à taxa de banda disponível.</p> <p>A câmera deve suportar os protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP/IP, DHCP, DNS, HTTP, FTP, SMTP, RTP, RTSP, ARP, DDNS, ICMP, IGMP, SNMP (MIB2), IPv4/IPv6 e ONVIF.</p> <p>A câmera deve possuir mascara de privacidade com pelo menos 04 zonas configuráveis.</p> <p>A câmera deve possuir faixa dinâmica ampla ou estendida.</p> <p>A câmera deve ser equipada com interfaces de rede 100Base-TX/10Base-T e um servidor web embutido. A câmera deve poder ser acessada e sua imagem visualizada via navegador de internet.</p> <p>A câmera deve poder ser alimentada via PoE (Power over Ethernet), seguindo o padrão IEEE 802.3af. De possuir suporte para alimentação 12V DC ou 24V AC.</p> <p>A câmera deverá ser para uso externo e interno e possuir no mínimo grau de proteção IP67;</p> <p>A câmera deve possuir função de Detecção de Movimento com gravação de pré e pós alarme. A câmera deve poder trabalhar em uma escala de temperatura de pelo menos 0°C a +60°C.</p> <p><b>- Switch 24 portas PoE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•O sistema deverá ser composto por no mínimo 01 (uma) unidades de switch 24 porta POE com no mínimo as seguintes características técnicas:</li></ul> <p>Cada switch deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas PoE (Power Over Ethernet) 10/100BaseTx, cujos conectores devem ser RJ45</p> <p>Além das 24 portas 10/100BaseTX, o switch deve possuir mais 2 portas 10/100/1000BaseT que devem funcionar sem prejuízo as portas do item anterior;</p> <p>Deve suportar a operação simultanea de 24 (vinte e quatro) portas em PoE Classe 2 ou 12 (doze) portas em Classe 3 simultaneamente;</p> <p>Deve ter a capacidade máxima de 180W para alimentar dispositivos PoE;</p> <p>Deve possuir, pelo menos, 2 slots para inserção de interfaces 1000BaseX que podem ser do tipo combo com as portas 10/100/1000BaseT;</p> <p>Devem possuir switching fabric de, pelo menos, 8 (OITO) Gbps;</p> <p>Devem possuir capacidade de comutação de pacotes de, no mínimo, 9 (nove) Mpps (Milhões de Pacotes por Segundo):</p> <p>Devem suportar o mínimo de 4000 (QUATRO mil) endereços MAC para a tabela de endereçamento;</p> <p>Deve permitir a criação de, pelo menos, 128 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>Deve implementar os seguintes padrões:</p> <p>IEEE 802.3ad;</p> <p>IGMP Snooping v1/v2/v3;</p>			
--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>Deve ser dual stack (IPv4 e IPv6); Deve implementar QoS e ACL sobre IPv6; Deve implementar Tunelling over IPv4 para IPv6; Devem implementar o padrão IEEE 802.1p, possuindo no mínimo 04 (quatro) filas para priorização de tráfego por porta; Devem implementar IEEE 802.1x; Devem implementar Telnet; Devem implementar SSH; Devem implementar SNMP v1/v2/v3, permitindo autenticação e a criptografia dos dados; Devem ser fornecidos com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110 V ou 220 V, 50/60Hz, chaveada automaticamente; Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento; Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;</p> <p><b>- Instalação e fornecimento de material :</b> Todo o sistema deve ser instalado em cabo categoria 6 e fornecido e instalado em Infraestrutura, cabo, conector RJ-45 fêmea embutido em caixa apropriada para o ambiente (caixa de superfície, espelho de parede, espelho em latão para piso, condutele, etc), patch cord de 2,5 metros para a área de trabalho e patch cord do mesmo comprimento para conexão entre equipamento ativo e patch panel, além de etiquetas de identificação, velcro para amarração dos mesmos, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O lançamento do cabo será feito por Infraestrutura a ser fornecida e instalada pela proponente, e adequada para cada ambiente, podendo a mesma ser confeccionada em canaletas (normalmente do tipo 50x20mm), perfilados, dutos ou eletro calhas conforme o caso.</li><li>• Todos os acessórios necessários para instalação desta Infraestrutura (parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, etc.) também deverão ser fornecidos e instalados pela proponente.</li><li>• Também ficará sob responsabilidade da empresa instaladora, a limpeza do local de trabalho, bem como todo e qualquer acabamento necessário.</li><li>• Todo ponto instalado deverá ser devidamente identificado como descrito neste edital.</li></ul> <p>Certificação do ponto com equipamento adequado (Scanner), próprio para o link em questão (categoria 6), devidamente calibrado. A empresa instaladora deverá emitir e entregar um laudo individual para cada ponto instalado, emitido pelo referido equipamento.</p> <p>Atualização de documentação em mídia eletrônica, com os dados pertinentes a cada ponto instalado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOTA 1 : Características Técnicas obrigatórias dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços de Infraestrutura :</li></ul> <p>a) Cabo UTP - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li><li>• Impedância característica de 100 O (Ohms);</li><li>• Deve ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul;</li><li>• Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</li><li>• Deve possuir impresso na capa externa, o nome do fabricante, marca</li></ul>			
--	--	--	--



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; além de gravação sequencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa.</p> <p>b) Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li><li>• Deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</li><li>• Deve possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;</li><li>• Deve possuir vias de contato RJ-45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;</li><li>• Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;</li><li>• O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2;</li><li>• Deve possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira);</li><li>• Deve suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li><li>• Deve suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC.</li><li>• Identificação do conector como Categoria 6 (C6), gravado na parte frontal do conector;</li></ul> <p>C) Patch Cord - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li><li>• Características elétricas e desempenho testados em frequências de até 250 MHz;</li><li>• Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho;</li><li>• O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</li><li>• Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM.</li></ul> <p>f) Patch Panel - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li><li>• Deve possuir painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;</li></ul>			
--	--	--	--



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir 12 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor desempenho elétrico);</li> <li>• Estes (circuitos impressos), devem ser totalmente protegidos (tampados) por um módulo em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), para proteção contra sujeira e curto circuito;</li> <li>• Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;</li> <li>• Deve possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;</li> <li>• Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);</li> <li>• Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;</li> <li>• Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);</li> <li>• Possuir identificação sequencial das portas na parte traseira do patch panel, correspondente a identificação das portas na parte frontal (facilitando manutenção e instalação);</li> <li>• Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ-11;</li> <li>• Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do patch panel;</li> </ul>			
<p><b>1.2.</b></p>	<p><b>CENTRAL DE MONITORAMENTO</b></p> <p>A Central de Monitoramento deverá ser composta por solução de hardware e software baseada em Linux ou Windows que deverá suporta todos os itens compostos na solução de gerenciamento como, monitores LFD, Estações de monitoramento, software de gerenciamento, áudio bidirecional, possibilitar a integração das câmeras, sensores de alarme e sensores incêndio de todas as escolas em uma única estação de monitoramento, permitir total integração com controle de acesso, ser baseado em banco de dados e acompanhar todo o mobiliário necessário, assim como a central de ar-condicionado necessário para a climatização do ambiente. A central de monitoramento deverá ser composta por no mínimo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O sistema de gerenciamento totalmente compatível com a solução proposta no item 4.1;</li> <li>• O sistema deve ser altamente escalável e modular;</li> <li>• O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente.</li> <li>• O sistema deve ter uma arquitetura orientada a objetos.</li> <li>• O sistema deve suportar banco de dados.</li> <li>• O sistema deve permitir que haja um número ilimitado de sites e câmeras para aparecer em um único site para o usuário final.</li> <li>• O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação.</li> <li>• O Sistema deve suportar múltiplas tecnologias de captura de vídeo residentes no mesmo servidor, em um site (múltiplos servidores) dentro de uma Arquitetura Corporativa (múltiplos</li> </ul>	<p align="center">01</p>	<p align="center">36.246,67</p>	<p align="center">36.246,67</p>

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<p>sites) sem requerer configurações especiais ou equipamentos externos ao sistema como conversores de vídeo IP.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deve ter a capacidade de trabalhar com cada objeto com nomes personalizados que podem ser alterados a qualquer momento.</li><li>• Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entres os sites sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.</li><li>• O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos.</li><li>• O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo: Wavelet, MJPEG, MPEG4, H.264, MPEG.</li><li>• O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF).</li><li>• O sistema deve suportar o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP.</li><li>• O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras suportadas.</li><li>• O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema.</li><li>• O sistema deve ter capacidade de gravar vídeo em stream diferente do que está sendo transmitido (exemplo: stream de 30fps, H264 – 4CIF; gravação de 10 fps, MPEG4 - CIF) .</li><li>• O sistema deve suportar múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos(FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção.</li><li>• O sistema deve ter a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera.</li><li>• O sistema deve ter a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização.</li><li>• O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de armazenamento para no mínimo 10 dias de todas as escolas.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real.</li><li>• O sistema deve permitir verificar visualmente todos as zonas de detecção de movimento.</li><li>• O sistema deve fornecer uma forma de visualização de</li></ul>			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<p>múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deve ter a capacidade de criação de bookmark para uma futura reavaliação.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop.</li><li>• Cada desktop deve ser endereçável.</li><li>• O sistema deve fornecer uma maneira simples de criar vários layouts de câmeras personalizados no próprio desktop virtual.</li><li>• O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas.</li><li>• O sistema deve possibilitar visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas.</li><li>• O sistema deve suportar múltiplos monitores físicos por estação de trabalho.</li><li>• O sistema deve suportar vídeo walls.</li><li>• O sistema deve fornecer mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual.</li><li>• O sistema deve permitir desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de reprodução / reavaliação de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser.</li><li>• O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage).</li><li>• A reprodução deve ser feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo.</li><li>• O sistema deve ter um processo (um único clique de botão) para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento.</li><li>• O sistema deve fornecer um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais.</li><li>• O sistema deve fornecer um calendário para fácil busca de vídeo gravado.</li><li>• O sistema deve ter opção de bookmarking de vídeo com texto único.</li><li>• O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data.</li><li>• O sistema deve ser simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD.</li><li>• O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG / PNG / BMP .</li><li>• O sistema deve fornecer a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo.</li><li>• O sistema deve ter capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse (“busca inteligente”)</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.</li></ul>			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IPs.</li><li>• O sistema deve suportar ouvir áudio de cada microfone individualmente.</li><li>• O sistema deve permitir o uso de áudio bidirecional (interfone IP) ou áudio unidirecional</li><li>• O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado.</li><li>• O sistema deve suportar reprodução de áudio e vídeo sincronizado.</li><li>• O sistema deve suportar exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo.</li><li>• O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação.</li><li>• O sistema deve suportar sensores de alarmes e relés através de recursos de entrada/saída.</li><li>• O sistema deve suportar dispositivos de Entrada/Saída (sensor/rele) de mercado.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de registrar eventos com opção de filtragem.</li><li>• O sistema deve ter um módulo Visualizador de Eventos que irá exibir os eventos do sistema em tempo real na GUI do operador.</li><li>• O sistema deve suportar formulários HTML customizáveis.</li><li>• O sistema deve ter capacidade de chamar aplicações externas a partir de sua interface.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de múltiplas zonas de movimento dentro de cada imagem de câmera – cada zona deve ser endereçável e ser capaz de ter reações programadas com base em alarme.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de alarmar notificações para o cliente.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS ou telefonema.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de notificação de alarme sonoro.</li><li>• O sistema deve ter a capacidade de programação através de macros.</li><li>• O sistema deve ter recurso de script com programação baseada em C/C++, Java Script ou VBScript.</li><li>• O sistema deve fornecer a opção de criar fuso horário com a finalidade de agendamento de eventos/reações do sistema.</li><li>• O sistema deve ser capaz de notificar ao administrador caso uma câmera falhe, sua lente seja tampada ou algum problema de conectividade no servidor ocorra.</li><li>• O sistema deve suportar funções PTZ de câmeras IP.</li><li>• O sistema deve suportar módulos de arquivamento para uso em gravações de longo período em dispositivos de storage locais ou remotos, agendados em tempos pré-determinados ou por eventos de alarme.</li><li>• O sistema deve possuir um modulo completo de permissões de usuário nativo.</li><li>• O sistema deve possuir um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todos as funcionalidades</li></ul>			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<p>permitidas em todos os servidor e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes.</li><li>• O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança.</li><li>• O sistema deve suportar acesso/bloqueio de câmaras ou desktops virtuais baseadas nas permissões do usuário.</li><li>• O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário.</li><li>• O sistema não poderá ser desligado sem senha.</li><li>• O interface do usuário deverá possuir a opção de não poder ser minimizada.</li><li>• O sistema deve suportar o Windows Active Directory.</li><li>• O sistema deve fornecer software para instalação de Operador de Estação de Trabalho e Administrador de Estação de Trabalho.</li><li>• O sistema deve fornecer um modulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet (usando ActiveX).</li><li>• O sistema deve suportar gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.</li><li>• O sistema deve fornecer a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.</li><li>• O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real.</li><li>• O sistema deve suportar backup de arquivo através de intervalos programados.</li><li>• O sistema deve suportar múltiplos clientes e administradores conforme necessário.</li><li>• O sistema deve permitir que haja controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O.</li><li>• O sistema deve fornecer um Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).</li><li>• O sistema deve fornecer APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema .</li><li>• Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração.</li><li>• O sistema deve fornecer um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).</li><li>• Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema.</li><li>• Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares.</li><li>• ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera.</li><li>• O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK)..</li><li>• A conexão entre servidor e cliente é realizado pela rede utilizando protocolo TCP/IP;</li></ul>			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação com o Core do sistema</li><li>• Receber e processar conexões de aplicações de clientes remotos.</li><li>• Processar comunicação assíncrona entre o Core do sistema e aplicações cliente.</li><li>• Autenticar o usuário quando a comunicação é estabelecida.</li><li>• Estabelecer sessões virtuais (identificação de comunicação de qualquer aplicação cliente dentro da rede de segurança).</li><li>• O sistema deverá suporta sistema de mapas</li><li>• O servidor tem que detectar as câmeras no servidor remoto automaticamente e fazer a configuração sem necessidade de registrar cada câmera manualmente.</li><li>• Os operadores da central de monitoramento poderão acessar tantos os vídeos ao vivo de cada site assim também como as gravações daquele site.</li><li>• Registrar o status das ações diretamente na plataforma, possibilitando uma gestão centralizada da execução.</li><li>• Fornecer manual do sistema em português</li><li>• Permitir o monitoramento e visualização de todas as informações e dispositivos integrados em uma única tela, seja console seja videowall, permitindo também o agrupamento por multi-camadas interpostas uma sobre a outra e utilizando mapas metropolitanos</li><li>• Gerar relatórios nos formatos PDF e CSV com os modelos padronizados ou personalizados para serem disponibilizados e consultados pelos usuários</li><li>• Permitir a visualização e manipulação de bases de dados georeferenciadas</li><li>• Apresentar os dados georeferenciados manipulados pelo sistema de forma gráfica e também de forma textual. Os dados apresentados devem estar atualizados e sincronizados em tempo real com as informações armazenadas. A representação das informações georeferenciadas deve ser feita através de interface gráfica pré-definida que especifica para cada item e que permita a fácil identificação de suas características principais</li><li>• Permitir georeferenciar documentos no mapa, representando-os por ícones que, uma vez acionados, abram o documento dentro do sistema sem necessidade de utilização de outros softwares ou alternar para outro software</li><li>• A interface integrada de mapa georeferenciado deve permitir habilitar/desabilitar detalhes do mapa conforme aproxima ou afasta o zoom, de forma automática, conforme regras pré-estabelecidas. O mapa deve possuir capacidade de aproximar até a exibição de uma planta de edificação, permitindo a exibição de todos os dispositivos monitorados (como câmeras, alarmes, etc.);</li><li>• O mapa georeferenciado deve refletir todos os estados atualizados de todos os eventos e unidades, através de ícones representativos, com codificação de cores para identificar cada estado;</li><li>• O ícone representativo do evento deve ser colocado automaticamente no mapa georeferenciado no momento em</li></ul>			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<p>que o registro de um novo evento é concluído</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir cruzar os dados do acervo que estejam dentro de um determinado raio de proximidade com os dados de outro acervo escolhido</li><li>• Ser capaz de exibir informações pontuais na forma de mapas de calor (heatmap), sendo possível customizar o gradiente de cores, opacidade, intensidade máxima, raio de influência e peso de cada ponto de dados individualmente.</li><li>• Permitir a criação, remoção, inclusão e listagem de dados de rastreo, recursos rastreados, grupos de recursos e geocercas através de requisições feitas inteiramente através de programação, sem intervenção manual e sem requerer uso de interface gráfica.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema de gerenciamento da central deve vir com modulo de ações e respostas.</li><li>• O modulo de ações e respostas deve indicar todas as ações que os operadores iram realizar apos cada alerta de cada site.</li><li>• O modulo de ações e respostas deve ser totalmente configurável por site e deve permitir a integração com software de terceiros como.</li><li>• O modulo de ações e respostas deve vir acompanhado de ferramenta de relatório para auditoria das ações dos operadores.</li><li>• O modulo de ações e respostas deve ser compatível com ferramenta de localização de veículos.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Central de Monitoramento deverá vir acompanhada de rack com no mínimo 44u para acomodação de todos os equipamentos.</li><li>• A Central de Monitoramento deverá vir acompanhada de uma KVM com monitor integrado de 17".</li><li>• A Central de Monitoramento deverá vir com módulos de autonomia de energia para no mínimo 30 minutos.</li><li>• A Central de Monitoramento deverá vir com no mínimo 04(quatro) monitores LFD com no mínimo as seguintes características.</li></ul> <p><b>Tecnologia LFD ou similar</b> <b>Resolução mínima de 1920x1080</b> <b>Tamanho diagonal mínima de 46"</b> <b>Brilho mínimo de 490cd/m2</b> <b>Taxa de contraste mínimo de 9000:1</b> <b>Ângulo de visão mínimo de 178</b> <b>Tempo de resposta mínimo de 8ms</b> <b>Entradas de / HDMI / RGB</b> <b>Entrada/saída de audio: Mini-jack</b> <b>Largura da borda máxima de 6 mm</b> <b>Suporta videowall 10 x 10</b></p>			
--	---	--	--	--



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**Deverá acompanhar suporte para fixação em parede do tipo móvel**

A Central de Monitoramento deverá vir acompanhado de no mínimo 02 posições de monitoramento com no mínimo:

- Posição de monitoramento composta por mesa e cadeira com as seguintes características:
- MESA TRABALHO LINEAR, ESTRUTURA EM ALUMINIO
- Mesa, em mdf , revestido em ambas as faces com laminado melaminico, na cor (DEFINIR) de trabalho reta, dimensões: 1,2 m (lados maiores) x 0,60 m ( laterais) 0,74 m altura, variação de até 20% para mais e 5% para menos , estrutura de sustentação das superfícies do tipo mão francesa confeccionados em alumínio, coluna de sustentação confeccionadas em alumínio na cor cinza grafite, complementar para estações de trabalho , cor argila , NR 17, NBR 13.966/2008 da ABNT.
- CADEIRA
- Cadeira, tecido, tubo central de aço, giratória, braços reguláveis, 100% poliéster, assento e encosto separados, cor (DEFINIR), assento 430mm largura, 420mm profundidade/ encosto 400mm largura, 320mm altura, variação de até 20% para mais, e de até 5% para menos , NR 17, NBR 13962/200.

A Central de Monitoramento deverá vir com no mínimo 02(duas) estações de monitoramento com no mínimo as seguintes características.

- Cada estação de trabalho poderá monitorar todas as escolas, alarme, câmeras, sensores de infra-vermelho e sensores de fumaça e controle de acesso.
- Cada estação de monitoramento deverá acompanhar no mínimo um monitor de 22";
- Cada estação de monitoramento deverá ser capaz de controlar no mínimo 3(três) monitores,
- A estação de monitoramento deverá ser capaz de alternar as câmeras entre os 3(três) monitores.
- A estação de monitoramento deverá ser capaz de exibir as imagens nos monitores LFD.
- A estação de monitoramento deverá possibilitar a exibição um mapa contendo todas as escolas com a localização de todas as câmeras, sensores de infra-vermelho e sensores de fumaça
- A central de monitoramento dever possuir uma central de videowall capaz de suporta todos os monitores e funções da central.



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p><b>1.3.</b></p>	<p><b>CÂMERA IP FULL HD (ADICIONAL)</b> Câmera Fixa DO TIPO BULLET DAY NIGHT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A câmera fixa tipo bullet a ser utilizada deve possuir sensor CMOS de 1/3" com escaneamento progressivo. A câmera deve possuir lente fixa de no mínimo 3,6mm ou abertura de 85°. Poderá ser outra relação de sensor e lente, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida .</li> <li>• A câmera deve permitir visualização da imagem com nível mínimo de intensidade de 0,1 lux (Modo Colorido). Deverá ser capaz de captura imagem com iluminação 0 lux com o auxílio de iluminação IR embarcada.</li> <li>• Devera possuir iluminação tipo infravermelho com alcance de 30 metros no mínimo embutida na câmera.</li> <li>• As imagens devem ser disponibilizadas pela câmera em diferentes resoluções, cada uma suportando diferentes tipos de compressão. Entre as resoluções de vídeo, devem estar incluídas: 1920x1080, 1280x720p(HD) e CIF.</li> <li>• A câmera deve suportar os formatos de compressão de imagem H.264 e MJPEG.</li> <li>• Para o formato H.264, deve ser obtida uma taxa de 30fps com resolução 1920x1080p(HD). A taxa de quadros deve ser fixa ou configurável para uma taxa variável que se adapte automaticamente à taxa de banda disponível.</li> <li>• A câmera deve suportar os protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP/IP, DHCP, DNS, HTTP, FTP, SMTP, RTP, RTSP, ARP, DDNS, ICMP, IGMP, SNMP (MIB2), IPv4/IPv6 e ONVIF.</li> <li>• A câmera deve possuir mascara de privacidade com pelo menos 04 zonas configuráveis.</li> <li>• A câmera deve possuir faixa dinâmica ampla ou estendida.</li> <li>• A câmera deve ser equipada com interfaces de rede 100Base-TX/10Base-T e um servidor web embutido. A câmera deve poder ser acessada e sua imagem visualizada via navegador de internet.</li> <li>• A câmera deve poder ser alimentada via PoE (Power over Ethernet), seguindo o padrão IEEE 802.3af. De possuir suporte para alimentação 12V DC ou 24V AC.</li> <li>• A câmera deve possuir função de Detecção de Movimento com gravação de pré e pós alarme.</li> <li>• A câmera deverá ser para uso externo e interno e possuir no mínimo grau de proteção IP67;</li> <li>• A câmera deve poder trabalhar em uma escala de temperatura de pelo menos 0°C a +60°C.</li> </ul> <p>Todo o sistema deve ser instalado em cabo categoria 6 e fornecido e instalado em Infraestrutura, cabo, conector RJ-45 fêmea embutido em caixa apropriada para o ambiente (caixa de superfície, espelho de parede, espelho em latão para piso, condutele, etc), patch cord de 2,5 metros para a área de trabalho e patch cord do mesmo comprimento para conexão entre equipamento ativo e patch panel, além de etiquetas de identificação, velcro para amarração dos mesmos, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O lançamento do cabo será feito por Infraestrutura a ser fornecida e instalada pela proponente, e adequada para cada ambiente, podendo a mesma ser confeccionada em canaletas (normalmente do tipo</li> </ul>	<p align="center">2000</p>	<p align="center">209,93</p>	<p align="center">419.860,00</p>
--------------------	--	----------------------------	------------------------------	----------------------------------

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p>50x20mm), perfilados, dutos ou eletro calhas conforme o caso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os acessórios necessários para instalação desta Infraestrutura (parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, etc.) também deverão ser fornecidos e instalados pela proponente.</li><li>• Também ficará sob responsabilidade da empresa instaladora, a limpeza do local de trabalho, bem como todo e qualquer acabamento necessário.</li><li>• Todo ponto instalado deverá ser devidamente identificado como descrito neste edital.</li></ul> <p>Certificação do ponto com equipamento adequado (Scanner), próprio para o link em questão (categoria 6), devidamente calibrado. A empresa instaladora deverá emitir e entregar um laudo individual para cada ponto instalado, emitido pelo referido equipamento.</p> <p>Atualização de documentação em mídia eletrônica, com os dados pertinentes a cada ponto instalado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOTA 1 : Características Técnicas obrigatórias dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços de Infraestrutura :</li></ul> <p>a) Cabo UTP - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li><li>• Impedância característica de 100 O (Ohms);</li><li>• Deve ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul;</li><li>• Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</li><li>• Deve possuir impresso na capa externa, o nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; além de gravação sequencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa.</li></ul> <p>b) Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li><li>• Deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</li><li>• Deve possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;</li><li>• Deve possuir vias de contato RJ-45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;</li><li>• Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;</li><li>• O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2;</li><li>• Deve possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira);</li><li>• Deve suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;</li><li>• Deve suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC.</li><li>• Identificação do conector como Categoria 6 (C6), gravado na parte frontal do conector;</li></ul> <p>C) Patch Cord - Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender plenamente as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;</li></ul>			
---	--	--	--

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características elétricas e desempenho testados em frequências de até 250 MHz;</li> <li>• Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho;</li> <li>• O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</li> <li>• Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM.</li> </ul>			
1.4	<p><b>SENSOR DE PRESENÇA (ADICIONAL)</b> Sensor de presença para uso externo com no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O sensor para operação em ambiente externo, e deve operar com a combinação das tecnologias de sensor piroelétrico, um sensor auxiliar a microondas, um sensor de temperatura ambiente e detecção de zona aero. Um micro-controlador analisa e compara os dados do sensor para tomar as decisões de alarme. Deve possuir seguintes características mínimas:</li> <li>▪</li> <li>▪ Deve possuir imunidade a correntes de ar e insetos, com a câmara óptica selada evita que correntes de ar e insetos afetem o detector;</li> <li>▪ Deve assegurar uma cobertura padrão de 15 m x 15 m;</li> <li>▪ Deve possuir classe de proteção IP54, para uso em ambiente externo;</li> <li>▪ Deve possuir imunidade a corrente de ar e insetos;</li> <li>▪ Certificados e Aprovações Brasil: ANATEL</li> <li>▪ Temperatura (em operação): 0°C a 54°C;</li> <li>▪ Deve possuir alarme contra sabotagem (tamper), com terminais separados, ativado pela tampa NF. Contactos contra sabotagem regulados para 125 mA a 25 VDC, no máximo;</li> <li>▪ Deve possuir contatos de tipo A estáticos normalmente fechados (NF), supervisionados, regulados para 125 mA, 28 VDC, 3 W)</li> <li>▪ Consumo elétrico:</li> <li>▪ Consumo máximo de 62mA, a 12 VDC, estado alarmado;</li> <li>▪ Tensão (entrada): 10 VDC a 15VDC;</li> </ul>	1400	65,40	91.560,00

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

<p><b>1.5</b></p>	<p><b>SENSOR DE FUMAÇA (ADICIONAL)</b></p> <p>Detector de fumaça convencional deve operar no modo 4 fios, com tecnologia foto-elétrico, O processo de auto-diagnóstico da câmara de detecção permite verificar a sensibilidade do detector através de uma simples observação da frequência em que o LED no detector pisca. O detector deve possuir seguintes características mínimas:</p> <p>a) O LED do detector deve piscar automaticamente para indicar um problema de calibração e permanece aceso diante de um alarme. A sensibilidade pode ser verificada por observação direta, com um ímã de teste ou com um voltímetro digital.</p> <p>b) Verificação da Câmara deve permitir que o detector indique se seu estado está fora da faixa de calibração original, reduzindo os custos de manutenção permitindo ao instalador determinar facilmente qual detector requer atenção. Esta característica também reduz a possibilidade de falsos alarmes já que alerta o usuário final sobre o nível de sujeira do detector muito antes que uma situação de falso alarme seja produzida. A indicação visual é fornecida em todos os sistemas de detecção de fumaça.</p> <p>c) Câmara de Detecção deve proporcionar um alto nível de imunidade à sujeira sem que seja preciso sacrificar a qualidade de detecção. A câmara de detecção pode ser removida com facilidade quando uma limpeza for necessária.</p> <p>d) Deve possuir um Relé de Falha que indica a condição de falha quando da verificação da câmara ou a perda de alimentação.</p> <p>e) Alimentação:</p> <p>f) 4 fios: 10 a 30 VCC.</p> <p>g) Contato de relé:</p> <p>h) Tipo A: Contatos de relé de falha e alarme, 0,5 A, 200 V (Normalmente Aberto)</p> <p>i) Tipo C, 1A, 220 VCC, 250 VCA (Normalmente Aberto/Comum/Normalmente Fechado).</p> <p>j) Corrente em espera, 80 µA @ 12 VCC; 90 µA @ 24 VCC.</p> <p>k) Temperatura de operação: 0°C a +40°C (32°F a +120°F). Umidade relativa de 0 a 95% (sem condensação).</p>	<p align="center">1400</p>	<p align="center">74,13</p>	<p align="center">103.782,00</p>
-------------------	--	----------------------------	-----------------------------	----------------------------------

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

1.6	<p><b>MONITOR VIDEWALL (ADICIONAL)</b> Monitor LFD com no mínimo as seguintes características. <b>Tecnologia LFD ou similar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Resolução mínima de 1920x1080</b></li> <li>b) <b>Tamanho diagonal mínima de 46"</b></li> <li>c) <b>Brilho mínimo de 490cd/m2</b></li> <li>d) <b>Taxa de contraste mínimo de 9000:1</b></li> <li>e) <b>Ângulo de visão mínimo de 178</b></li> <li>f) <b>Tempo de resposta mínimo de 8ms</b></li> <li>g) <b>Entradas de / HDMI / RGB</b></li> <li>h) <b>Entrada/saída de audio: Mini-jack</b></li> <li>i) <b>Largura da borda máxima de 6 mm</b></li> <li>j) <b>Suporta videowall 10 x 10</b></li> <li>k) <b>Deverá acompanhar suporte para fixação em parede do tipo móvel</b></li> </ul>	26	397,78	10.342,28
1.7	<p><b>ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO (ADICIONAL)</b> Estação de trabalho para monitoramento com as seguintes características: A estação de monitoramento deverá acompanhar no mínimo um monitor de LCD/LED com 22"; A estação de monitoramento deverá ser capaz de controlar no mínimo 3 (três) monitores; A estação de monitoramento deverá ser capaz de alternar as câmeras entre os 3 (três) monitores. A estação de monitoramento deverá ser capaz de exibir as imagens nos monitores LFD do videwall. A estação de monitoramento deverá possibilitar a exibição um mapa contendo todas as escolas com a localização de todas as câmeras, sensores de infra-vermelho e sensores de fumaça.</p>	20	810,00	16.200,00
1.8	<p><b>MONITOR ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO (ADICIONAL)</b> Monitor LCD de 22" compatível com a estação de monitoramento do item 1.7;</p>	60	110,00	6.600,00
1.9	<p><b>POSIÇÃO DE MONITORAMENTO (ADICIONAL)</b> Posição de monitoramento composta por mesa e cadeira com as seguintes características:</p> <p><b>MESA TRABALHO LINEAR, ESTRUTURA EM ALUMINIO</b></p> <p>Mesa, em mdf , revestido em ambas as faces com laminado melaminico, na cor (DEFINIR) de trabalho reta, dimensões: 1,2 m (lados maiores) x 0,60 m ( laterais) 0,74 m altura, variação de até 20% para mais e 5% para menos , estrutura de sustentação das superfícies do tipo mão francesa confeccionados em alumínio, coluna de sustentação confeccionadas em alumínio na cor cinza grafite, complementar para estações de trabalho , cor argila , NR 17, NBR 13.966/2008 da ABNT.</p> <p><b>CADEIRA</b></p>	20	393,33	7.866,60



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

	Cadeira, tecido, tubo central de aço, giratória, braços reguláveis, 100% poliéster, assento e encosto separados, cor (DEFINIR), assento 430mm largura, 420mm profundidade/ encosto 400mm largura, 320mm altura, variação de até 20% para mais, e de até 5% para menos , NR 17, NBR 13962/200.			
<b>1.10</b>	<p><b>RASTREAMENTO VIATURA</b> Serviço de rastreamento veicular com localização via internet e acompanhamento do veículo em tempo real e ininterrupto, em todas as áreas do território brasileiro, para o controle veicular, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, e os respectivos serviços de instalação, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento por 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>Especificação Detalhada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Os módulos rastreadores devem ter medidas compatíveis com os veículos disponibilizados pela guarda municipal de Fortaleza;</li> <li>b. Devem ser instalados sob o painel de cada veículo e devem possuir a funcionalidade de telemetria e permitir a instalação opcional de acessório e que o sistema de alimentação seja a bateria do veículo.</li> <li>c. Localização via internet com acompanhamento do veículo em tempo real, 24 horas por dia, em todas as áreas do território brasileiro, coberto pelas operadoras de telefonia móvel celular que utilizam o sistema GSM, GPRS e SMS;</li> <li>d. Visualização através de sistema disponibilizado pela empresa vencedora com informações detalhadas e impressas, reproduzindo avenidas, ruas e rodovias de todo país;</li> <li>e. Rastreamento através do sistema disponível na internet, através de usuário e senha;</li> <li>f. Fornecer certificado de permissão de uso de mapas em nome da contratada.</li> <li>g. Histórico de comandos, histórico de paradas, inatividade e resumo diário status de sinal de alerta de velocidade, bloqueio do veículo, desbloqueio de veículo, botão de pânico e ponto de interesse;</li> <li>h. O sistema deverá possuir um mapa sinótico da cidade de fortaleza, demarcando a cidade em distritos policiais, e as viaturas pertencentes a esses distritos;</li> <li>i. O sistema deverá enviar por e-mail, diariamente e automaticamente, relatório de passagem das viaturas por regiões previamente cadastradas, exibindo hora inicial e final de permanência na região, bem como velocidade média e tempo de ignição ligada/desligada</li> <li>j. Armazenamento de relatórios por um período de 12 (doze) meses;</li> <li>k. Fornecer certificado da ANATEL dos equipamentos a serem utilizados no serviço de Rastreamento;</li> <li>l. Fornecer os equipamentos em comodato para todo o funcionamento pleno do serviço de monitoramento, bem como treinamento de pessoal na utilização do sistema, sem ônus a CONTRATANTE.</li> </ul>	50	103,33	5.166,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>2.192.272,38</b>	

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

## 5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 5.1. Quanto às exigências técnicas:

5.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA.

5.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

5.4.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

5.4.3. CERTIFICAÇÕES dos fabricantes de câmeras e softwares.

5.4.3.1. As certificações exigidas no item acima são as comprovações de que a empresa terá capacidade de fornecer os equipamentos e softwares objetos desta licitação e deverão ser emitidas pelo fabricante que irá fornecer os equipamentos e softwares.

5.4.4. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas aos serviços objeto da presente, na qual conste nominalmente seu(s) responsável (eis) técnico(s);

5.4.5. Certidão de Acervo Técnico fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, onde se comprove a execução, pelo(s) profissional (is) indicado(s) pelo licitante, de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

5.4.6. Comprovação do vínculo do licitante com os responsáveis técnicos indicados no subitem 15.4.4., bem como com o(s) detentor (es) do Acervo Técnico indicado(s) no item 15.4.5., através da juntada de cópia autenticada da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do contrato social ou certidão atualizada da Junta Comercial, no caso de sócio(s); e ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional(is) autônomo(s).

5.4.7. Comprovação que possui em seu quadro de funcionários profissional (engenheiro elétrico e/ou eletrônico), devidamente registrado no CREA e apresentar os comprovantes de anuidade do profissional e da empresa quitados.

5.4.8. Declaração de que possuirá, a partir da data da assinatura do contrato, técnicos na cidade de Fortaleza para garantir o atendimento em caso de extrema urgência; e de que dispõe de ferramentas e todos os equipamentos para teste de cabos, câmeras, fontes e demais problemas que venham porventura a ocorrer, a fim de poder elaborar laudo consistente da causa do problema apresentado.

5.4.9. Documento emitido pelo fabricante de câmeras e softwares que comprove a autorização para venda e suporte técnico na região a qual os equipamentos serão fornecidos.

### 5.2. Quanto à descrição do serviço:

5.2.1. Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados sem custo para a Secretaria Municipal de Educação.

5.2.2. Deverá ser realizado treinamento para 3(três) pessoas por local instalado com carga horária mínima de 4(quatro) horas e treinamento para 20(vinte) pessoas para a central de monitoramento com carga horária mínima de 12(doze) horas.

5.2.3. Os atendimentos aos chamados ocorrerão nos horários compreendidos entre 00:00 Hs e 24:00 Hs de qualquer dia da semana (24x7x365).

5.2.4. Os chamados técnicos deverão ser atendidos no conforme tabela abaixo;

Prioridade	Prazo para Início do Atendimento	Prazo para Solução	Tipo de Ocorrência
Nível I	12 horas	24 horas	Sala de Monitoramento – Ocorrências que impedem o funcionamento do sistema e que

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

			acarretam o risco iminente de segurança à Administração.
Nível II	24 horas	48 horas	Central de Alarme, NVR e Rastreamento Veicular – Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do sistema e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
Nível III	48 horas	72 horas	Câmeras: Ocorrências que não comprometem o funcionamento do sistema, porém incomodam servidores da Administração e usuários dos serviços.

5.2.5. As manutenções preventiva e corretiva serão de responsabilidade da contratada ou fabricante do equipamento, bem como os custos inclusos no total da prestação de serviço

5.2.6 A empresa proponente deverá garantir suporte técnico através de um número de telefone fixo com DDD local ou 0800 quando a mesma não possuir estrutura local.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) informada no edital da licitação.

## 7. DO PILOTO:

- 7.1. No prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis, contado da data da solicitação, o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá instalar piloto da Solução para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela Secretaria Municipal da Educação a ser instalado em local definido pela Secretaria Municipal de Educação, localizado em Fortaleza-CE.
- 7.2. O piloto apresentado destinar-se-á à confirmação das especificações constantes da proposta do licitante, de modo que seja feita a avaliação da performance da solução por uma Comissão Técnica de Servidores devidamente designada para tal fim, aferindo ainda, a fidedignidade às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital..
- 7.3. O Sistema deverá ser composto pelos equipamentos contidos no ITEM 1 deste edital SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE PRÉDIOS ESCOLARES E CRECHES.
- 7.4. Os testes serão realizados durante o prazo máximo de 4 (quatro) dias pela Comissão e consistirão na verificação da conformidade das especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, Item I, bem como na verificação do perfeito funcionamento do sistema como um todo.
- 7.5. Após a avaliação técnica, o piloto será disponibilizado para retirada, às expensas do licitante e na condição em que se encontrar, no endereço em que fora instalado, devendo ser retirado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis à contar da comunicação, via sistema, de que os testes foram concluídos. Caso o licitante não providencie a retirada do piloto no referido prazo, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.
- 7.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 7.7. Havendo conformidade das especificações da amostra apresentada com a proposta do licitante e com as definidas no termo de referência deste Edital, será confirmada sua classificação em primeiro lugar.

## 8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

8.1. Quanto à entrega:

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pelo órgão requisitante, no Município de Fortaleza.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3. A entrega e instalação dos equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela SME será realizada nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Ordem de Serviço ou instrumento hábil, sem ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato testará a qualidade e quantidade exigida.

**8.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue no horário de 08 às 12 e das 13 às 17hs, de acordo com os prazos máximos indicados na tabela abaixo, contados da data de emissão da Ordem de Serviço ou instrumento hábil:**

Quantidade de Locais	Prazo Máximo
1 a 10	15 dias
11 a 60	45 dias
61 a 100	60 dias
Acima de 100	90 dias

## 8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações e condições técnicas, acompanhado do respectivo “Termo de Recebimento Provisório” devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante.

8.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **07 (sete) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

## 9. DO PAGAMENTO:

**9.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO DO BRASIL;

**9.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

**9.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**9.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**9.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 11.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações

**EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016**

decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.7. Prover toda a conectividade de rede entre as unidades monitoradas e a central de monitoramento.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR devidamente designado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

## **15. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA conforme Decreto Municipal de No 13.512, de 30 de dezembro de 2014 o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

## **16. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 16.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, e prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

## **17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

- 17.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda há 12 meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: **Pregão Presencial nº** \_\_\_\_\_

1. A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

• Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicado a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do  
cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob  
as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão  
Presencial nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura, nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

## ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
Processo nº P035676/2016

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, às fls \_\_\_\_\_, do Processo nº P035676/2016 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.
- Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P035676/2016.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I -Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

Administração;

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos ajustados neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

**Subcláusula Quinta** – Obrigações quanto à execução dos serviços:

a) As manutenções preventiva e corretiva serão de responsabilidade da contratada ou fabricante do equipamento, bem como os custos inclusos no total da prestação de serviço.

b) Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados sem custo para a Secretaria Municipal de Educação.

c) Deverá ser realizado treinamento para 3 (três) pessoas por local instalado com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e treinamento para 20 (vinte) pessoas para a central de monitoramento com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

d) Os atendimentos aos chamados ocorrerão nos horários compreendidos entre 00:00 Hs e 24:00 Hs de qualquer dia da semana (24x7x365).

e) Os chamados técnicos deverão ser atendidos no conforme tabela abaixo;

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

Prioridade	Prazo para Início do Atendimento	Prazo para Solução	Tipo de Ocorrência
Nível I	12 horas	24 horas	Sala de Monitoramento – Ocorrências que impedem o funcionamento do sistema e que acarretam o risco iminente de segurança à Administração.
Nível II	24 horas	48 horas	Central de Alarme, NVR e Rastreamento Veicular – Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do sistema e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
Nível III	48 horas	72 horas	Câmeras: Ocorrências que não comprometem o funcionamento do sistema, porém incomodam servidores da Administração e usuários dos serviços.

f) A empresa proponente deverá garantir suporte técnico através de um número de telefone fixo com DDD local ou 0800 quando a mesma não possuir estrutura local.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Subcláusula Primeira** – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**Subcláusula Segunda** – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

**Subcláusula Quarta** – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

**Subcláusula Quinta** – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Subcláusula Sexta** – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula Sétima** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**Subcláusula Oitava** – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Nona** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Subcláusula Décima** – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**Subcláusula Décima Primeira** – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

**Subcláusula Décima Segunda** – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.1.1. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

1.2. A entrega e instalação dos equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela SME será realizada nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Ordem de Serviço, sem ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato testará a qualidade e quantidade exigida.

1.3. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

1.4. O objeto contratual deverá ser entregue no horário de 08 às 12 e das 13 às 17hs, de acordo com os prazos máximos indicados na tabela abaixo, contados da data de emissão da Ordem de Serviço ou instrumento hábil:

Quantidade de Locais	Prazo Máximo
1 a 10	15 dias

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

11 a 60	45 dias
61 a 100	60 dias
Acima de 100	90 dias

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

**2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações e condições técnicas, acompanhado do respectivo “Termo de Recebimento Provisório” devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

**2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**2.3.** O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 07 (ste) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**2.4.** O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**2.5.** O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**2.6.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

**2.7.** O Órgão Participante poderá imitar várias Ordens de Compra/Empenhos, conforme demanda das unidades escolares, que estão em funcionamento ou à medida que as novas construções forem concluídas.

**2.8.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Sexta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sétima** – Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra e entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta.

**Subcláusula Oitava** – Se o objeto não for entregue conforme condições desta Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

**Subcláusula Nona** – O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

**Subcláusula Décima** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

**Subcláusula Segunda** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

**2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula Terceira**- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira** , sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

**3.1.** No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Subcláusula Quarta** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**Subcláusula Quinta** – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Subcláusula Sexta** – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Oitava** – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Nona** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno  
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

### ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
Processo nº P035676/2016

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_ situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o)  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato  
representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no  
CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada  
neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município -  
UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração  
do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela SME, conforme as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

esta seja extinta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento, advindo do objeto contratual será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**5.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

**5.3.** À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**5.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.5.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**5.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**5.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**5.8.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra e entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta.

**5.9.** Se o objeto não for entregue conforme condições desta Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

**5.10.** O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** O prazo de execução do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Compra ou instrumento hábil.

**7.3.** Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**8.1. Quanto à entrega:**

**8.1.1.** O objeto deste contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

\_\_\_\_\_, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame.

**8.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**8.1.2.1.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

**8.1.3.** A entrega e instalação dos equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela SME será realizada nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação na respectiva Ordem de Serviço, sem ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato testará a qualidade e quantidade exigida.

**8.1.4.** O objeto contratual deverá ser entregue no horário de 08 às 12 e das 13 às 17hs, de acordo com os prazos máximos indicados na tabela abaixo, contados da data de emissão da Ordem de Serviço ou instrumento hábil:

Quantidade de Locais	Prazo Máximo
1 a 10	15 dias
11 a 60	45 dias
61 a 100	60 dias
Acima de 100	90 dias

**8.1.5.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

## **8.2. Quanto ao recebimento:**

**8.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações e condições técnicas, acompanhado do respectivo "Termo de Recebimento Provisório" devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**8.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e instalação, quantidade de acessórios, características, condições técnicas, funcionamento e consequente aceitação do servidor responsável ou de equipe técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**8.2.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**8.2.4.** A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**8.2.5.** A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**8.2.6.** Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

**8.2.7.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

**8.2.8.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**8.2.9.** O prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, começará a vigor a partir do recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** O fornecimento do objeto contratual obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal da Educação – SME, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**9.1.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**9.1.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**9.1.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.1.6.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;

**9.1.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

**9.1.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**9.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**9.1.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**9.1.12.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

**9.1.13.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**9.2.** Ficam ainda estabelecidas as seguintes obrigações quanto à execução dos serviços:

a) As manutenções preventiva e corretiva serão de responsabilidade da contratada ou fabricante do equipamento, bem como os custos inclusos no total da prestação de serviço.

b) Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados sem custo para a Secretaria Municipal de Educação.

c) Deverá ser realizado treinamento para 3 (três) pessoas por local instalado com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e treinamento para 20 (vinte) pessoas para a central de monitoramento com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

d) Os atendimentos aos chamados ocorrerão nos horários compreendidos entre 00:00 Hs e 24:00 Hs de qualquer dia da semana (24x7x365).

e) Os chamados técnicos deverão ser atendidos no conforme tabela abaixo:

Prioridade	Prazo para Início do Atendimento	Prazo para Solução	Tipo de Ocorrência
Nível I	12 horas	24 horas	Sala de Monitoramento – Ocorrências que impedem o funcionamento do sistema e que acarretam o risco iminente de segurança à Administração.
Nível II	24 horas	48 horas	Central de Alarme, NVR e Rastreamento Veicular – Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do sistema e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
Nível III	48 horas	72 horas	Câmeras: Ocorrências que não comprometem o funcionamento do sistema, porém incomodam servidores da Administração e usuários dos serviços.

f) A empresa proponente deverá garantir suporte técnico através de um número de telefone fixo com DDD local ou 0800 quando a mesma não possuir estrutura local.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

**10.1.1.** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.1.2.** A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

**10.1.3.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

**10.1.4.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

**10.1.5.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

**10.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

**10.1.7.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**10.1.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

**10.1.9.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**10.1.10.** A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**11.2.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**12.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**12.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**12.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

**12.3.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**12.4.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**12.5.** No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**12.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**12.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.8.** A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.9.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

**13.1.1.** A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**13.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**13.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

**14.1.** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**14.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

**14.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**14.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1** deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

## ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para seleção de empresa visando a contratação futura e eventual da prestação dos serviços de instalação e locação de equipamentos para controle patrimonial dos imóveis cuja propriedade pertence ao Município de Fortaleza/Secretaria Municipal da Educação e demais unidades gerenciadas (administradas) pela Secretaria Municipal da Educação. Consolante justificativa constante do Termo de Referência, *a licitação foi elaborada em lote único visando subsidiar de forma distinta a necessidade de implantar serviços de primeiro nível de segurança pela construção de um controle mais efetivo de monitoramento visando prevenir ações atentatórias à integridade física das escolas; o agrupamento de um único lote se torna necessário visando que toda a solução funcione de maneira “turnkey” (solução completa); como o objeto se trata de contratação de serviço continuado, se torna mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Educação a contratação de uma única empresa para implementar a solução e dar manutenção, se tratando que os dois primeiros itens tratam de solução específica que compõe vários subitens, e os restantes do itens são complementares aos itens 1 e 2 não se vê justificativa para divisão em vários lotes, pois isso não traria benéfico a Secretaria Municipal de Educação ainda mais por se tratar de serviço continuado.*

Bem se percebe que o objeto da licitação, por questões técnicas, não é compatível com a possibilidade de contratação de empresas diversas para prestar os mesmos serviços, razão pela qual não é possível permitir a participação de empresas consorciadas sob pena de comprometer a execução do objeto a ser contratado.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.

EDITAL Nº. 2731/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016  
PROCESSO ADM. Nº. P035676/2016

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º \_\_\_\_\_, (endereço completo), sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)  
(Número do CPF e identidade do declarante)  
Empresa